



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 21 de junho de 2021.

Exma. Sra.

Vereadora Caroline de Carvalho Castro

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que **"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências"**.

O presente Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar, de acordo com o Setor de Planejamento, é solicitado considerando que, após análise pela Contadora do Fundo Municipal de Saúde, restou constatado que os valores previstos no orçamento não serão suficientes para cobrir as despesas até 31/12/2021.

Dessa forma, essas suplementações nas dotações têm como finalidade o pagamento de pessoal e o pagamento de horas extras, tendo em vista que as horas extras têm aumentado consideravelmente, devido às ações de combate a pandemia da Covid-19 (realização de testes rápidos no Centro de Apoio a testagem, realizadas nos sábados, domingos e feriados; ações de fiscalização e ações assistenciais para tentar minimizar os impactos causados pela pandemia).

As suplementações também serão utilizadas no pagamento de obrigações patronais, que são os encargos sociais como INSS e FGTS, decorrentes desse aumento.

Segundo informou o Setor de Planejamento, as suplementações serão utilizadas também para aquisição de materiais de consumo como materiais de limpeza e produtos de higienização de uso geral, fraldas geriátricas, materiais hospitalares (ataduras, bolsas de drenagem de urina, cateter nasal para oxigênio, colar cervical, compressas, conjuntos de micronebulização, drenos, fios de sutura, gel condutor para ultrassom), entre outros.

Também serão adquiridos medicamentos de uso geral e medicamentos para cumprimento de ordens judiciais.

Com relação aos benefícios eventuais e emergenciais, informou o Setor de Planejamento que serão para novo processo de contratação de serviços funerários, visando atender às famílias em situação de vulnerabilidade econômica.

Finalmente informou o Setor de Planejamento, que também será utilizada suplementação para subvenção ao abrigo infantil, visto que os valores não serão suficientes para todas as despesas de manutenção, de acordo com informações da Secretaria Municipal de Assistência Social

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

RECEBIDO

EM 23 / 06 / 21

[Assinatura]

D. G.
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 98/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 1.710.000,00 (um milhão setecentos e dez mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

- 12.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
- 10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
- 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 20.000,00
- 339030 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

- 12.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
- 10.302.1201.8.028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria SUS
- 339036 (DR202) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 115.000,00

- 12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
- 10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
- 319013 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
- 339030 – Material de Consumo R\$ 55.000,00
- 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 50.000,00

- 12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
- 10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
- 339030 (DR 202) – Material de Consumo R\$ 250.000,00

- 12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
- 10.302.1203.8.040 – Centro Municipal de Especialidades Médicas – CEMEM
- 339030 – Material de Consumo R\$ 25.000,00
- 339036 (DR 202) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 90.000,00
- 339039 (DR 202) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

- 12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
- 10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
- 339030 – Material de Consumo R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 130.000,00

339030 (DR 202) – Material de Consumo R\$ 350.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.302.1203.8.043 – Manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas

339030 – Material de Consumo R\$ 42.000,00

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

12.04 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária

10.305.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

339030 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

319013 – Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

339030 (DR 202) – Material de Consumo R\$ 20.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.303.1204.8.045 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica

339030 (DR 202) – Material de Consumo R\$ 10.000,00

12.04 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária

10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Situação de Saúde

339030 (DR 202) – Material de Consumo R\$ 40.000,00

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 8.000,00

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete Secretaria de Assistência Social

08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 25.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0402.8.007 – Manutenção do Programa Bolsa Família

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

319013 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0403.8.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0403.8.011 – Manutenção do CREAS	
Centro de Referência Especializado de Assistência Social	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0402.8.009 – Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0403.8.017 – Manutenção do Abrigo Institucional	
335043 – Subvenções Sociais	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 1.710.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas a seguinte dotações orçamentárias, cujas despesas serão reprogramadas:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde	
10.302.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde	
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 410.000,00
12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde	
10.302.1207.80.50 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde	
339039 (DR 202) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 955.000,00
04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete Secretaria de Assistência Social	
08.122.0401.8.001 – Subsídio do Secretário de Assistência Social	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete Secretaria de Assistência Social	
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 75.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00



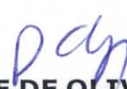
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0404.8.018 – Manutenção dos Conselhos Municipais	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0402.8.006 – Manutenção do SCFV	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$ 22.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0403.8.016 – Manutenção do Conselho Tutelar	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social	
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0403.8.011 – Manutenção do CREAS	
Centro de Referência Especializado de Assistência Social	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0405.8.075 – Parceria com a APAC	
335043 – Subvenções Sociais	R\$ 18.000,00
TOTAL	R\$ 1.710.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de junho de 2021.


DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL